



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Lei nº 1246, de 17 de julho de 2017.

Lei N.º 1.246 - DE 17 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a bolsa auxílio para estagiários do âmbito da Prefeitura do Município de Ribeirão Grande. (Com emenda Modificativa da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara de Vereadores).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei nº. 938/2008 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 5º - Será concedida ao estagiário, a título de Bolsa Estágio, uma ajuda de custo no importe de R\$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único – A bolsa-auxílio será corrigida anualmente pelo INPC, calculando-se a média dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2017.

Prof^ª. ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governo e Infraestrutura